



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira

CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira

CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br



Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 11 de abril de 2023

Edição nº 1916A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.265, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento à Pandemia de Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Louveira, revoga o Decreto nº6.165 de 28 de novembro de 2022 com as alterações promovidas pelo Decreto nº 6.208 de 06 de janeiro de 2023 e dá outras providências.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira, relativas à PANDEMIA de COVID-19;

Considerando a necessidade constante de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando deliberação da Comissão Técnica - COVID 19, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º O uso de máscaras em estabelecimentos, públicos ou privados, do Município de Louveira passa a ser recomendado ou obrigatório nas hipóteses prescritas neste Decreto.

Art. 2º É recomendado o uso de máscara:

I- Às pessoas com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, com alguma imunodeficiência ou comorbidade.

II- Aos pacientes com sintomas respiratórios ou que tenham testado positivo para COVID-19 e seus respectivos acompanhantes;

III- Aos pacientes que tiveram contato próximo com caso confirmado durante o período de transmissibilidade da doença (últimos 10 (dez) dias).

Art. 3º É obrigatório o uso de máscara:

I- A todos os profissionais que exercem suas atividades em serviços de saúde;

II- No âmbito hospitalar, visitantes e acompanhantes presentes nas áreas de internação de pacientes, como enfermarias, quartos, Unidades de Terapia Intensiva, Unidades de Urgência e Emergência, corredores de áreas de internação, dentre outros similares.

Art. 4º A fiscalização pelo cumprimento deste Decreto ficará a cargo da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária poderá solicitar o

apoio da Guarda Municipal sempre que necessário para o fiel cumprimento das obrigações impostas neste Decreto.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº6.165 de 28 de novembro de 2022, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 6.208 de 06 de janeiro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 11 de abril de 2023.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal de Louveira

DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO

Secretário de Negócios Jurídicos

MARCIA BEVILACQUA

Secretária de Saúde